

Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

MOÇÃO Nº 011/12

APROVADO POR UNANIMIDADE

Sala das Sessões, em 14/03/2012

Osvaldo
2.º Secretário

COLENDO PLENÁRIO

CONSIDERANDO que hoje, na área de segurança pública, Mogi das Cruzes é a cidade que centraliza em seu território, matrizes que comandam e planejam estratégias de segurança para se manter a ordem pública;

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Mogi das Cruzes solicitou ao Governo do Estado, através da Moção Nº 28/2011, a instalação de uma base fixa da Rondas Ostensivas Tobias de Aguiar – ROTA em nossa cidade;

CONSIDERANDO que o alto índice de crimes, furtos e outros delitos vêm assustando a população de Mogi das Cruzes, principalmente com a proliferação do crack e seus usuários, que rouba e até comete crimes em nome dessa praga que dia após dia se espalha pelas cidades de nosso país, tornando uma situação insustentável;

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES faz veemente APELO aos Excelentíssimos Senhores **Geraldo Alckmin**, Governador do Estado de São Paulo, **Dr. Antonio Ferreira Pinto**, Secretário de Estado de Segurança Pública, para que viabilize em caráter urgente, urgentíssimo, estudos a fim de enviar para o Município de Mogi das Cruzes a **ROTA – Rondas Ostensivas Tobias de Aguiar**, para que efetue por tempo indeterminado, policiamento ostensivo na cidade de Mogi das Cruzes em conjunto com nossas Polícias Militar e Civil, visando a paz, tranquilidade, defesa da vida e da integridade física da laboriosa população local.

Que do deliberado por esta Casa, seja dado ciência aos Excelentíssimos Senhores **Geraldo Alckmin**, Governador do Estado de São



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães ,381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

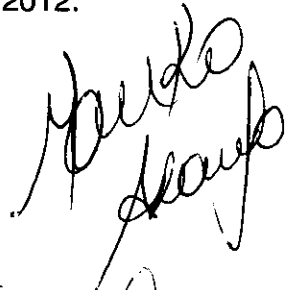
Continuação Moção Nº 011/2012

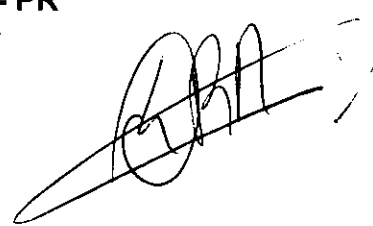
Paulo, Dr. Antonio Ferreira Pinto, Secretário de Estado de Segurança Pública,
Coronel PM Álvaro Batista Camilo, Comandante Geral da Polícia Militar do
Estado de São Paulo e ao Tenente-Coronel PM Salvador Modesto Madia,
Comandante da ROTA – Rondas Ostensivas Tobias de Aguiar.

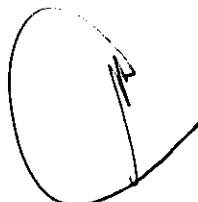
Plenário Ver. Dr. Luiz Beraldo de Miranda, 13 de março de 2012.


EXPEDITO UBIRATAN TOBIAS

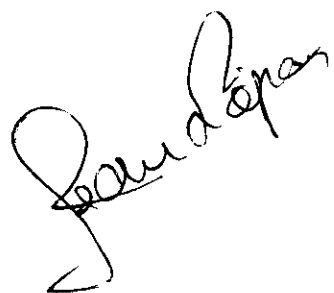
Vereador - PR













**SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO**

São Paulo, 16 de abril de 2012.

OFÍCIO Nº Gab Cmt G-1127/300/12

Do Chefe de Gabinete do Comandante Geral

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Vereador RUBENS BENEDITO FERNANDES.

Assunto: Pedido de intensificação de policiamento.

Referência: 1) Ofício-Circular GPE Nº 374/11, de 22 de dezembro de 2011;

2) Ofício-Circular GPE Nº 041/12, de 14 de março de 2012.

Anexo: 1) Distribuição da taxa de Homicídio por 100 mil habitantes;

2) Distribuição da taxa de Roubo por 100 mil habitantes;

3) Distribuição da taxa de Furto/Roubo de Veículo por 100 mil habitantes.

A DISPOSIÇÃO DOS VEREADORES
Sala das Sessões, em 06/06/2012
Roberto D'Almeida
2.º Secretário

Trata-se das Moções nº 059/11 e 011/12, dessa Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, pleiteando a destinação do policiamento realizado pelo 1º Batalhão de Polícia de Choque (1º BPChq) para aquele município.

Dessa forma, incumbiu-me o Comandante Geral de restituir a Vossa Excelência os expedientes em referência, após manifestação do Coordenador Operacional, para esclarecer que, preliminarmente, cabe observar que as atribuições do 1º BPChq encontram-se descritas em diversas normas internas e no Decreto n.º 55.742, de 27 de abril de 2010, que dispõe sobre a estruturação da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

A Diretriz n.º PM3-004/02/06, de 15 de março de 2006, regula o emprego operacional do 1º BPChq – “Tobias de Aguiar”, constando no item “Situação” o fato de que alguns delitos como homicídio, roubo, tráfico de entorpecentes, latrocínio e extorsão mediante sequestro causam maior comoção pública e devem ser reprimidos prioritariamente, com a implementação de ações de fiscalização, que serão levadas a efeito pelo 1º BPChq, por meio das Operações de Patrulhamento Inteligente (OPI) em Áreas de Interesse da Segurança Pública (AISP) onde os índices de criminalidade sejam elevados, visando prevenir delitos e prender infratores.

Analisando os dados estatísticos de 2011, disponibilizados pela Secretaria de


MOC. Nº 059/11 - 011/12

Segurança Pública do Estado de São Paulo (SSP/SP), constata-se que o Município de Mogi das Cruzes não se encontra entre aqueles de maior taxa de crimes violentos por 100 mil habitantes na região metropolitana, estando, também, abaixo das taxas do Município de São Paulo.

Conforme se verifica nas tabelas anexas, dos vinte e nove municípios (28 da região metropolitana mais o Município de São Paulo), Mogi das Cruzes ocupa a 26ª posição na taxa de homicídio por 100 mil habitantes, 25º lugar na taxa de roubo e 23º lugar na taxa de furto/roubo de veículo.

Não obstante, em decorrência de estudos técnicos, verifica-se que há, no presente momento, dificuldades para empenho do 1º BPChq no Município de Mogi das Cruzes. O pedido foi, no entanto, registrado para subsidiar futuros estudos sobre o assunto. Vale destacar que as atividades de policiamento ostensivo e preventivo continuarão a ser desenvolvidas, normalmente, pela Organização Policial Militar responsável pela respectiva área.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos da minha perfeita estima e distinta consideração.


RENATO CABRAL CATITA
Coronel PM Chefe de Gabinete

Distribuição da taxa de Roubo por 100 mil habitantes

| POSIÇÃO | MUNICÍPIO | Roubo |
|---------|-----------------------|----------|
| 1 | DIADEMA | 1.076,18 |
| 2 | SANTO ANDRÉ | 970,05 |
| 3 | TABOÃO DA SERRA | 967,27 |
| 4 | SÃO PAULO | 963,84 |
| 5 | SÃO CAETANO DO SUL | 897,96 |
| 6 | SÃO BERNARDO DO CAMPO | 800,44 |
| 7 | CARAPICUÍBA | 611,39 |
| 8 | ITAPECERICA DA SERRA | 610,17 |
| 9 | OSASCO | 580,94 |
| 10 | GUARULHOS | 578,23 |
| 11 | MAUÁ | 521,71 |
| 12 | EMBU | 490,97 |
| 13 | SUZANO | 480,37 |
| 14 | JANDIRA | 458,17 |
| 15 | COTIA | 455,31 |
| 16 | POÁ | 448,71 |
| 17 | ARUJÁ | 442,45 |
| 18 | FRANCO DA ROCHA | 435,66 |
| 19 | CAIEIRAS | 411,51 |
| 20 | FERRAZ DE VASCONCELOS | 398,04 |
| 21 | ITAQUAQUECETUBA | 392,07 |
| 22 | EMBU-GUAÇU | 371,1 |
| 23 | MAIRIPORÃ | 356,81 |
| 24 | BARUERI | 351,07 |
| 25 | MOGI DAS CRUZES | 341,24 |
| 26 | CAJAMAR | 336,08 |
| 27 | ITAPEVI | 335,74 |
| 28 | RIBEIRÃO PIRES | 282,51 |
| 29 | SANTANA DE PARNAÍBA | 158,3 |

Fonte: SSP/SP

Distribuição da taxa de Homicídio por 100 mil habitantes

| POSIÇÃO | MUNICÍPIO | HOMICÍDIO DOLOSO |
|---------|-----------------------|------------------|
| 1 | CAJAMAR | 25,85 |
| 2 | ITAQUAQUECETUBA | 21,04 |
| 3 | MAIRIPORÃ | 20,35 |
| 4 | EMBU | 19,64 |
| 5 | ARUJÁ | 19,52 |
| 6 | JANDIRA | 18,11 |
| 7 | ITAPEVI | 18 |
| 8 | EMBU-GUAÇU | 17,3 |
| 9 | FRANCO DA ROCHA | 17,1 |
| 10 | CARAPICUÍBA | 16,07 |
| 11 | GUARULHOS | 16,03 |
| 12 | FERRAZ DE VASCONCELOS | 13,99 |
| 13 | ITAPECERICA DA SERRA | 12,22 |
| 14 | POÁ | 12,1 |
| 15 | OSASCO | 10,89 |
| 16 | MAUÁ | 10,85 |
| 17 | SÃO BERNARDO DO CAMPO | 10,72 |
| 18 | BARUERI | 9,8 |
| 19 | SUZANO | 9,74 |
| 20 | SANTO ANDRÉ | 9,68 |
| 21 | COTIA | 9,64 |
| 22 | TABOÃO DA SERRA | 9,59 |
| 23 | SÃO PAULO | 8,99 |
| 24 | DIADEMA | 8,97 |
| 25 | RIBEIRÃO PIRES | 8,75 |
| 26 | MOGI DAS CRUZES | 8,1 |
| 27 | SANTANA DE PARNAÍBA | 7,07 |
| 28 | CAIEIRAS | 6,78 |
| 29 | SÃO CAETANO DO SUL | 1,99 |

Fonte: SSP/SP

Distribuição da taxa de Furto/Roubo de Veículo por 100 mil habitantes

| POSIÇÃO | MUNICÍPIO | Furto/Roubo de Veículo |
|---------|-----------------------|------------------------|
| 1 | SÃO CAETANO DO SUL | 1.105,03 |
| 2 | SANTO ANDRÉ | 861,17 |
| 3 | DIADEMA | 799,77 |
| 4 | SÃO BERNARDO DO CAMPO | 774,23 |
| 5 | SÃO PAULO | 731,96 |
| 6 | TABOÃO DA SERRA | 697,99 |
| 7 | OSASCO | 544,7 |
| 8 | MAUÁ | 479,97 |
| 9 | ARUJÁ | 474,98 |
| 10 | GUARULHOS | 401,12 |
| 11 | RIBEIRÃO PIRES | 398,84 |
| 12 | FERRAZ DE VASCONCELOS | 375,31 |
| 13 | COTIA | 362,8 |
| 14 | ITAPECERICA DA SERRA | 358,77 |
| 15 | POÁ | 356,55 |
| 16 | SUZANO | 351,1 |
| 17 | MAIRIPORÃ | 350,82 |
| 18 | EMBU | 348,18 |
| 19 | ITAQUAQUECETUBA | 305,49 |
| 20 | CARAPICUÍBA | 302,35 |
| 21 | CAIEIRAS | 301,85 |
| 22 | EMBU-GUAÇU | 283,04 |
| 23 | MOGI DAS CRUZES | 261,75 |
| 24 | JANDIRA | 203,73 |
| 25 | BARUERI | 186,15 |
| 26 | FRANCO DA ROCHA | 180,66 |
| 27 | CAJAMAR | 144,47 |
| 28 | ITAPEVI | 128,46 |
| 29 | SANTANA DE PARNAÍBA | 158,3 |

Fonte: SSP/SP